

## **EDITAL DE REABERTURA DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2025 – EDITAL DE PROJETOS CULTURAIS “VIVA CULTURA”.**

O Município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, com esteio na Lei Nº 1.378, de 12 de agosto de 2020, que cria o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, à Lei Complementar Estadual nº 458/2008 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA, ao Decreto Estadual nº 4960-R/2021, que regulamentou a transferência de recursos do FUNCULTURA por meio do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, torna público a presente reabertura do prazo das inscrições do edital 001/2025, para firmar Termo de Compromisso com os proponentes.

### **1 – DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES:**

**1.1** – Esse edital é uma ação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato que visa a reabertura do prazo de inscrição do Edital de Seleção de Projetos nº 001/2025.

**1.2** – O Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo trata-se de um mecanismo de transferência de recursos do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA para os Fundos Municipais de Cultura, com o objetivo de fomentar e incentivar a criação, produção e distribuição de produtos e serviços que usem o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos produtivos.

**1.3** – O Plano de Ação proposto pelo município está de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa SECULT nº 001/2021, indo em direção ao interesse público. O valor remanescente total de recursos previsto neste edital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**1.4** – O presente edital tem por objeto a Formalização de Parceria, através de Termo de Compromisso, de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas com a Administração Pública, no exercício de 2025, para seleção de proposta que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado, conforme descrito no Plano de Trabalho;

**1.5** – Os proponentes interessados em participar da Seleção, poderão apresentar mais de 01 (uma) proposta de projeto conforme a especificação de cada linguagem artística descrita no item 2 deste Edital.

**1.6** – O presente Edital tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**1.7** – A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Seleção de Projetos	28/08/2025
2	Envio das propostas/projetos	Até 29/09/2025
3	Divulgação do resultado preliminar	10/10/2025
4	Interposição de recursos contra resultado preliminar	13/10/2025 e 14/10/2025
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	16/10/2025 à 20/10/2025
6	Contrarrazões pelos interessados	21/10/2025 e 22/10/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/10/2025
8	Empenho, Liquidação e Pagamento	Até 27/11/2025
9	Prazo de execução dos projetos	8 meses após o recebimento do recurso
10	Entrega do relatório final	30 dias após a realização do projeto

**2** – Para efeitos deste Edital, considera-se o **EIXO 1 – MÚSICA – CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS**. Entende-se como música a linguagem artística que expressa harmonia, melodia e ritmo, em diferentes modalidades e gêneros. O valor total do presente Edital destinado a Projetos de Circulação Musical serão de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando **08 projetos** de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais cada. Sendo assim, o Eixo 1 contemplará 08 projetos selecionados com valor individual conforme especificação abaixo:

EIXO	QUANT. PROJETOS	ÁREA/ LINGUAGEM ARTÍSTICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------	---------------------------	---------------------	----------------	-------------

1	08	Música	Circulação Musical (Show em Festejos Populares)	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 20.000,00

**2.4.1** – O proponente cultural poderá apresentar projeto individual ou coletivo.

**2.4.2** – A divulgação do projeto nas mídias sociais será de responsabilidade do Proponente.

**2.4.3.** – Os projetos deverão ter um mínimo de 80% de artistas e profissionais envolvidos residentes no município de Venda Nova do Imigrante, com comprovação de residência por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso. Na prestação de contas, o proponente deverá apresentar o registro dos fonogramas (ISRC), que poderá ser realizado na editora em que o proponente for filiado (ABEM, ABRAMUS, UBC, etc.).

**2.4.4** – No eixo Circulação Musical (Show em Festejos Populares) será considerado a circulação de espetáculos musicais (shows, concertos ou outros formatos). O projeto contemplado deverá realizar uma apresentação musical com duração superior a 60 minutos em qualquer estilo musical (Bandas, Corais, Grupos Instrumentais, Orquestras, etc.), em data a ser definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato e com o estilo de cada evento.

### **3 – INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL:**

**3.1** – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, na internet <http://www.vendanova.es.gov.br>, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital. Ainda, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos proponentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO**, no Centro Cultural e Turístico “Máximo Zandonadi”, Rua do Ipê, nº 38 – Vila Betânea – VNI, no horário de 08h00min às 17h00min.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** – O recebimento das propostas dar-se-á no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no endereço situado na Avenida Evandi Américo Comarela, 385, Venda Nova do Imigrante/ES, **no período de 28 de Agosto de 2025 a 29 de Setembro de 2025, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira**, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

**4.2** – É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

**4.3** – Não serão aceitos protocolos referentes às certidões de regularidade fiscal vencidas.

**4.4** – Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

**4.5** – Na contagem de prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, considerando os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto o contrário.

**4.6** – Serão desclassificadas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

## **5 – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

**5.1** Em virtude da reavaliação orçamentária e administrativa, fica estabelecido o remanejamento do valor destinado ao presente edital, conforme nova distribuição orçamentária. As demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no edital original permanecem inalterados e ratificados em sua integralidade, mantendo-se válidas todas as disposições não expressamente modificadas por esta atualização.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de Agosto de 2025.

LÍCIA NASCIMENTO  
CALIMAN:0349050  
0741

Assinado de forma digital por  
LÍCIA NASCIMENTO  
CALIMAN:03490500741  
Dados: 2025.08.27 12:22:36  
-03'00'

**LÍCIA NASCIMENTO CALIMAN**

**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.**